



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0104 Mat Saude

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0159/2012 PREGÃO nº 0104/2012 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº AM 120/2005 e o Decreto nº 232/2009, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por Lote**, destinado a Secretaria de Saúde, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de móveis, utensílios e materiais diversos destinados ao SAE, Laboratório e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto hora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 07 de agosto de 2012.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2012
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2012
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 07 de agosto de 2012 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 - d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações constantes nos itens 7.2 e 7.3 em envelope separado da Habilitação e Proposta;**
- 7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
 - 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
 - 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
 - 8.1.3. **Data**;
 - 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - 8.1.5. **Marca** dos itens, exceto se o mesmo não possuir.

9. DO ARQUIVO DIGITAL

- 9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xanxere.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 9.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- 9.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- 9.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta
- 9.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa “Configuração da Impressão” – “Tipo da Impressora” **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.6. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.7. Prova de Regularidade com FGTS;
- 11.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, ou fotocópias simples acompanhadas das originais para autenticação na sessão;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.**

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por Lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

12.4. Do Julgamento

12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por Lote** ofertado.

12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

“Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xanxerê.
- 13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.
- 13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- 15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2012:

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.44900000
 Reduzido.....: 011
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Fonte.....: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúd
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2019.44900000
Reduzido.....: 031
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade...: Manut.Piso de Atenção Basica Variavel
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 64 - Atenção Básica
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2019.33900000
Reduzido.....: 013
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade...: Manut.Piso de Atenção Basica Variavel
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 64 - Atenção Básica
Destinação.....: 000018 - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS

Conta: 15.1501.10.302.1001.2020.33900000
Reduzido.....: 015
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade...: Manut.MAC Ambul.e Hosp.e Lim.Financ.
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho
Destinação.....: 000020 - Serviços de Atendimento Móvel - SAMU

Conta: 15.1501.10.304.1001.2022.44900000
Reduzido.....: 019
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade...: Manut.Vig.em Saude Sanitaria
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 66 - Vigilancia em Saúde
Destinação.....: 000015 - Vigilância Sanitária

Conta: 15.1501.10.304.1001.2022.33900000
Reduzido.....: 038
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade...: Manut.Vig.em Saude Sanitaria
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 66 - Vigilancia em Saúde
Destinação.....: 000015 - Vigilância Sanitária

Conta: 15.1501.10.305.1001.2021.44900000
Reduzido.....: 017
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade...: Manut.Vig.em Saude Epidemiologica
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Fonte.....: 66 - Vigilância em Saúde
Destinação.....: 000016 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Conta: 15.1501.10.305.1001.2021.33900000
Reduzido.....: 037
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade...: Manut.Vig.em Saude Epidemiologica
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 66 - Vigilância em Saúde
Destinação.....: 000016 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1. O processo será válido até 31 de dezembro de 2012.

18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

18.2. Endereço do local de entrega: SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 343, BAIRRO MATINHO. FONE (49) 3433-6171, DAS 07:30 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS.

18.3. Os produtos deverão ser entregues em 02 (duas) parcelas, conforme quantidades especificadas na Ordem de Compra.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA:

19.1.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.1.2. Entregar os equipamentos eletroeletrônicos em perfeito estado de funcionamento;

19.1.3. Fornecer garantia mínima de 01 (um) ano para bens imobilizáveis (equipamentos) e garantia legal para os demais produtos;

19.1.4. Quando da solicitação da entrega, o fornecedor deverá entregar os produtos nas quantidades solicitadas prontamente;

19.1.5. Quanto aos equipamentos e aparelhos que dependam de instalação e/ou montagem, os mesmos deverão ser entregues instalados ou montados no local indicado sem qualquer ônus ao Município;

19.1.6. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.1.7. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

19.1.8. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.1.9. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2. DA CONTRATANTE:

19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.2.3. Fiscalizar a entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

20. DAS PENALIDADES:

- 20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 20.2.1. Advertência;
 - 20.2.2. Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;
- 21.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria de Saúde, falar com a enfermeira Caroline Cenzi no telefone (49) 3433-6316, Everton e/ou Fernanda no telefone (49) 3441-8586.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 22.1. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** através do **Fundo Municipal de Saúde** designa como:
- 22.2. **Gestora e Fiscal deste Edital**, a Sra. Caroline Cenzi, Enfermeira, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. O Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, a Sra. Fernanda Cimadon, conforme previsto no Decreto BLB nº 005/2011, em seu artigo 3º, parágrafo único.
- 23.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.
- 23.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 23.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 23.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 23.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 23.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 23.8. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 23.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 23.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 19 de julho de 2012.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I

| ITEM | LOTE | ORDEM | E S P E C I F I C A Ç Ã O | UN. | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---|-----|------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | 1 | AR CONDICIONADO COM CONTOLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO SPLIT, AR QUENTE E FRIO, MODO AUTOMÁTICO DE FUNCIONAMENTO, COMPRESSOR ROTATIVO, BAIXO RUÍDO, VOLTAGEM PARA 220, 9.000 BTUS, INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. | UND | 3 | | | |
| 2 | 2 | 1 | Auto clave para esterilização a vapor com registro na Anvisa, modelo horizontal, capacidade mínima de 30 LITROS, com display digital de cristal líquido, câmara em inox, aprox. 30 cm de diâmetro x 40 cm de profundidade, com no mínimo 02 bandejas em inóx, temperatura de trabalho aprox. 121° C, com ciclos de esterilização para materiais específicos, com ciclo de secagem extra, secagem com a porta fechada, tensão de 220V, potência de 1400 Watts com válvula de segurança de sobrepressão, sistema de fechamento da porta por duplo estágio, dimensões aprox.: 47 cm de altura, 50 cm de largura, 60 cm de profundidade, comando microprocessado digital para gerenciamento dos ciclos. | und | 1 | | | |
| 3 | 3 | 1 | Arquivo de aço com 04 gavetas, para pasta suspensa, com puxadores em alça, fechaduras com trava simultânea de todas as gavetas, na cor branca, nas seguintes dimensões: 47cm, 67 cm, 1,33 m (L. P. A.). | und | 4 | | | |
| 4 | 4 | 1 | Forno Microondas, capacidade para 18 litros, na cor branca, com teclas Menu, função descongelamento, prato giratório, relógio, tecla + 1 minuto, tecla + 30 segundos, trava de segurança, potência 900 W, consumo de energia 1,4 KWH, alimentação 220V, garantia mínima de 12 meses. | und | 1 | | | |
| 5 | 5 | 1 | No-break mínimo 600 VA, tensão de entrada em dupla voltagem 110/220, tensão de saída em 110V, tomadas de saída Padrão Nema, com no mínimo 4 tomadas. Com bateria. | und | 4 | | | |
| 6 | 6 | 1 | Autotransformador 220V para 110V, para impressora, capacidade 1050 VA. | und | 15 | | | |
| 7 | 7 | 1 | Refrigerador 261 Litros, com porta garrafas, sistema de degelo seco, com controle de temperatura interno, porta ovos, gaveta de legumes, frios e carnes, dimensões aproximadas do produto: 144x55x63 (AxLxP), cor branca, alimentação 220V, garantia mínima de 12 meses. | und | 1 | | | |
| 8 | 8 | 1 | Armário com portas de correr, confeccionado em MDF, na cor marfim, contendo 06 (seis) prateleiras internas, com chave, nas seguintes dimensões aproximadamente: 2,60m X 50cm X 2,60m (L.P.A). OBS.: rever medidas no local. | und | 1 | | | |
| 9 | 9 | 1 | Aparelho de fax, papel térmico, bobina térmica de 215 mm por 30 m, 40 und. agenda telefônica, discagem tom e pulso, telefone com fio, velocidade de modem mínima de 9600 kbps, voltagem 220V, modo de recepção manual e automática, comprovante individual de envio de fax, opera com fax e telefone, painel e visor em português, memória de recepção com o mínimo de 20 páginas, memória de transmissão acima de 10 páginas. | und | 1 | | | |
| 10 | 10 | 1 | LONGARINA 3 LUGARES, COM DOIS APOIO DE BRAÇOS NAS EXTREMIDADES, MODELO CORSA. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO MEDINDO 1,95 COMPRIMENTO. NA COR PRETA. | UN | 4 | | | |
| 11 | 11 | 1 | PEN DRIVE 8GB COM TAMPA | UND | 4 | | | |
| 12 | 11 | 2 | PEN DRIVE 16GB COM TAMPA | UND | 4 | | | |
| 13 | 11 | 3 | TELEFONE COM FIO, NA COR GRAPITE, COM 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO | UN | 5 | | | |
| 14 | 11 | 4 | TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS NO VISOR, DISCAGEM RÁPIDA ATRAVÉS DE UM TOQUE DE ATÉ 9 NÚMEROS, CHAMADA DIRETA, BLOQUEADOR DE CHAMADAS/DISCAGEM, BLOQUEADOR DE TECLAS, FREQUENCIA COM TECNOLOGIA DECT 6.0 (1.9 Ghz), AGENDA PARA 50 NÚMEROS, VISOR LCD ILUMINADO, RELÓGIO, ALARME NO MONOFONE, COM CARREGADOR, BLOQUEIO DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE DISCAGEM/TECLADO, REDISCAGEM DOS 10 ÚLTIMOS NÚMEROS, | UND | 2 | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

| | | | | | | |
|----|----|---|---|-----|---|--|
| | | | FLASH, BATERIA Ni-Mh, LOCALIZADOR DE MONOFONE E RESTRIÇÃO DE CHAMADAS. | | | |
| 15 | 11 | 5 | Estufa/Desumificador de papel para 1.500 folhas, potência de 20 watss, consumo de 0,02 kw/h, com as seguintes dimensões aprox.: 290x415x220mm, modelo 220V:0,09 amperes. | und | 1 | |
| 16 | 12 | 1 | MEDIDOR DE TEMPERATURA PARA AMBIENTES CONTROLADOS/SENSÍVEIS, COMO SALAS DE VACINAS E FARMÁCIAS. O EQUIPAMENTODEVERÁ MONITORAR A PRESENÇA DE ENERGIA NA REDE ELÉTRICA PARA ABASTECER OS AMBIENTES E A REDE DE CÂMARAS DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. NA AUSENCIA DE ENERGIA ELÉTRICA O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACIONAR O ALARME SONORO, VISUAL ENVIAR MENSAGEN VIA TELEFONIA MOVEI (SMS) E MENSAGEM ELETRÔNICA (E-MAIL) PARA OS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS. O SISTEMA DEVERÁ REGISTRAR EM BANCO DE DADOS, PARA ANÁLISE DOS RESPONSÁVEIS, AS FALTAS DE ENERGIA ELETRICAS OCORRIDAS. O SISTEMA DEVERÁ EMITIR RELATÓRIOS PARA POSTERIOR ANÁLISE EM FORMATO QUE NÃO SEJA POSSIVEL SER ADULTERADO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA MONITORAR MULTIPLOS AMBIENTES. O SISTEMA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE TEMPERATURA INDIVIDUAL PARA CADA AMBIENTE E MONITORÁ-LO INDIVIDUALMENTE. CADA MÓDULO DE AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE EMERGÊNCIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 11 (ONZE) TERMÔMETROS E 2 (DOIS) APARELHOS A SEREM INSTALADOS. A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO INSTALADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO FORNECER TREINAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PARECER FAVORÁVEL DE ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS ESTADUAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 ANO DE GARANTIA, SENDO QUE A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER ATÉ 30 DIAS APÓS A COMPRA. | und | 1 | |
| 17 | 13 | 1 | CONTROLADOR DE PIPETAGEM MACRO COM ADAPTADOR DE SILICONE CAPAZ DE ADAPTAR PIPETAS VOLUMETRICA E GRADUADAS DE 0,1 A 100 Ml | und | 2 | |
| 18 | 14 | 1 | Balança Semi-Analítica, gabinete injetado em alumínio, dispositivo Antifurto, display LCD, indicação das Unidades de medida, Símbolos e Funções, gera relatórios com data e hora e Número de Série pois dispõe de Relógio de Tempo Real (RTC) com Bateria. Fonte de Alimentação: Externa, tipo Wall Plug, opera de 90 a 240 Volts, 50/60Hz. Potência consumida 5VA. Capacidade: 310g, Divisão: 0,001g, Repetitividade: ± 0,002g, Linearidade: ± 0,002g, Dimensões do prato: Circular 100mm, Faixa de tara: Até a carga máxima, Temperatura de uso: 15 a 35°C, Tempo de estabilização: 0,5 a 4 segundos, Ajuste de rede elétrica: 90 a 240VAC, Garantia de fábrica: 12 meses, Funções: Porcentagem, Contagem de Peças, Formulação, Comparador de Pesos e Carat (Quilate). | UND | 1 | |
| 19 | 15 | 1 | Phmetro portátil totalmente micro-processado, Mede pH, mV, ORP e Temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodos combinados, inclusive de álcool. Possui sensor de temperatura individual em aço inox, permitindo o uso do instrumento como termômetro digital. Display alfanumérico, fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização. Sistema que verifica defeitos no eletrodo, no sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando no caso de irregularidades. Indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura. Compensação de temperatura automática ou manual. Gabinete em ABS. Suporte para eletrodo e sensor de temperatura. Calibração automática, aceitando diversos tipos de tampões. painel de funções em policarbonato, com teclas soft touch. Faixa de Trabalho: -2 a 20 pH Resolução, Exatidão e Incerteza em pH: 0,01 ±0,01 ±0,01 Faixa de Trabalho em mV: -1.999 a +1.999 Resolução, Exatidão e Incerteza em mV: 0,1 ±0,1 ±0,1 Faixa de Temperatura: -20 a +120°C Resolução, Exatidão e Incerteza em Temperatura: 0,1°C ±0,3°C ±0,2°C Calibração: Automática com tampões: pH 6,86, 7,00, 7,01, 4,00, 9,00 e 10,00 Dimensões do instrumento (LPA): 105 x 40 x 205mm Suporte de Sensores: Suporte lateral no equipamento p/ célula e sensor de temperatura. Alimentação: Bateria 9VDC ou 110/220 Volts 50/60H, com eliminador de pilhas Peso: 0,4 Kg (com eletrodo, sensor e suporte) Acessórios Inclusos: 1 Eletrodo de vidro p/ soluções aquosas, 1 sensor de temperatura em inox, soluções tampão pH 7,00 e 4,00, suporte lateral para eletrodo e sensor, manual de instruções em português. | und | 1 | |
| 20 | 16 | 1 | CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML. | UND | 3 | |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

| | | | | | | | |
|----|----|----|---|-----|----|--|--|
| 21 | 16 | 2 | BACIA EM INOX 35CM | UND | 3 | | |
| 22 | 16 | 3 | Tesoura cirúrgica inóx 15 cm curva | und | 5 | | |
| 23 | 16 | 4 | Tesoura cirúrgica inóx 15 cm reta | und | 5 | | |
| 24 | 16 | 5 | Tesoura Metzembraum 12cm reta para uso geral | UND | 3 | | |
| 25 | 16 | 6 | Tesoura Metzembraum 12cm curva para uso geral | UND | 3 | | |
| 26 | 16 | 7 | CABO DE BISTURI N° 3 | UN | 3 | | |
| 27 | 16 | 8 | PORTA AGULHA 12CM | UND | 3 | | |
| 28 | 16 | 9 | PINÇA ADSON COM DENTE 12CM | UND | 3 | | |
| 29 | 16 | 10 | Pinça Adson - sem dente 12 cm | UNI | 3 | | |
| 30 | 16 | 11 | Pinça Kelly -14 cm - curva | UNI | 10 | | |
| 31 | 16 | 12 | Pinça Kelly - 14 cm - reta | UNI | 10 | | |
| 32 | 16 | 13 | Pinça Kelly 16 cm curva | und | 12 | | |
| 33 | 16 | 14 | Pinça Kelly 16 cm reta | und | 12 | | |
| 34 | 16 | 15 | Cuba redonda em inóx 10x5 capacidade 250 ml | und | 3 | | |
| 35 | 16 | 16 | Cuba redonda inóx 8x4 cm | und | 2 | | |
| 36 | 16 | 17 | Pinça anatômica com dente 16 cm | und | 4 | | |
| 37 | 16 | 18 | PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM | UND | 2 | | |
| 38 | 16 | 19 | Pinça anatômica sem dente 16 cm | und | 6 | | |
| 39 | 16 | 20 | PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14CM, EM AÇO INOX | UN | 3 | | |
| 40 | 16 | 21 | Tesoura Castroviejo curva 9 cm, confeccionada em aço inóx, embalada individualmente, e procedência nacional | und | 1 | | |
| 41 | 16 | 22 | PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM | UN | 2 | | |
| 42 | 16 | 23 | CURETA DERMATOLÓGICA INÓX N° 02 REDONDA - DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA. | UND | 3 | | |
| 43 | 16 | 24 | CURETA DERMATOLÓGICA INÓX N° 03 REDONDA - DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA. | UND | 3 | | |
| 44 | 16 | 25 | CURETA DERMATOLÓGICA INÓX N° 04 REDONDA - DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA. | UND | 3 | | |
| 45 | 16 | 26 | CURETA DERMATOLÓGICA INÓX N° 05 REDONDA - DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA. | UND | 3 | | |
| 46 | 17 | 1 | PUNCH DERMATOLÓGICO. Produto composto por lâmina circular de bisturi, com diâmetro de 3mm, acoplada a uma haste plástica, com tampa protetora. | CX | 1 | | |
| 47 | 17 | 2 | PUNCH DERMATOLÓGICO. Produto composto por lâmina circular de bisturi, com diâmetro de 4mm, acoplada a uma haste plástica, com tampa protetora. | UND | 1 | | |
| 48 | 17 | 3 | PUNCH DERMATOLÓGICO. Produto composto por lâmina circular de bisturi, com diâmetro de 5mm, acoplada a uma haste plástica, com tampa protetora. | CX | 1 | | |
| 49 | 17 | 4 | PUNCH DERMATOLÓGICO. Produto composto por lâmina circular de bisturi, com diâmetro de 6mm, acoplada a uma haste plástica, com tampa protetora. | CX | 1 | | |
| 50 | 18 | 1 | FILTRO DE MEMBRANA 3um (PP, PPTe) NÃO ESTERIL PARA CONTROLADOR DE PIPETAGEM MACRO | UND | 1 | | |
| 51 | 18 | 2 | Lâmpadas especiais com alto rendimento de radiação UV-C,. Com emissão de radiação UV de onda com um pico de 253.7 nm (UV-C) com ação germicida. 95 watts, com suporte | UND | 3 | | |
| 52 | 18 | 3 | SOLUÇÃO CORANTE PARA RETICULOCITOS, FRASCO COM 100ML | UND | 1 | | |
| 53 | 18 | 4 | PIPETA REPETITIVA MANUAL DE VOLUME AJUSTAVEL de 2 a 20ul | UND | 1 | | |
| 54 | 18 | 5 | PONTEIRAS PARA PIPETA REPETITIVA MANUAL AJUSTAVEL COM VOLUME ATE 5 ML. PCTE 125 UNID | PCT | 1 | | |
| 55 | 18 | 6 | PLACA PARA CORAR EM VIDRO ALCALINO, INCOLOR, 12 CAVIDADES POLIAS, 20-22 mm, PROFUNDIDADE 2 mm, | UND | 5 | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

| | | CAPACIDADE APROXIMADA 0,2 Ml | | | |
|----|----|------------------------------|--|-----|-----|
| 56 | 18 | 7 | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, SEM ORLA, MEDINDO 12 X 75 MM | UND | 1 |
| 57 | 18 | 8 | PIPETA GRADUADA 10 ML EM VIDRO | UND | 20 |
| 58 | 18 | 9 | PIPETA GRADUADA 5 ML EM VIDRO | UND | 20 |
| 59 | 18 | 10 | PIPETADOR EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL CAPACIDADE DE 25 ML | UND | 2 |
| 60 | 18 | 11 | SOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO, FRASCO COM 230ML | FRA | 2 |
| 61 | 19 | 1 | COMPRESSA CIRÚRGICA 100% ALGODÃO TAM. 30X30 BEM. C/ 50 UNIDADES | PCT | 20 |
| 62 | 19 | 2 | COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL, COM FIO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45 X 45 CM, COM 50 UNIDADES. | und | 10 |
| 63 | 19 | 3 | CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA ROLO DE 100M | ROL | 5 |
| 64 | 20 | 1 | MANDRIL ADULTO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL | UND | 2 |
| 65 | 20 | 2 | Pinça Magil para Cateter e Sonda Endotraqueal adulto | UND | 1 |
| 66 | 20 | 3 | Lupa de Mão com Luz de Wood para Avaliação e Análise da Pele, frequência de operação 60 Hz, fusível 21mm e valor 0,5A./, potencia 220v tamanha: 43x30x09cm. Garantia de 01 ano. Acompanha lampada. | UND | 1 |
| 67 | 20 | 4 | Agulha de PUNCH para biopsia de pele, 6 mm, em inox, tam. 10 cm. | UND | 1 |
| 68 | 20 | 5 | KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO CONTENDO CABEÇOTE, RECIPIENTE, MÁSCARA E EXTENSÃO. | UND | 25 |
| 69 | 20 | 6 | KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONTENDO CABEÇOTE, RECIPIENTE, MÁSCARA E EXTENSÃO. | UND | 35 |
| 70 | 20 | 7 | Suporte de parede para Caixa Coletora de material Perfurocortante, em metal, inox ou pintura epoxi, capacidade para caixas de 13 a 20 litros. | UND | 10 |
| 71 | 21 | 1 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TIPO GAVETEIRO BIN, COM ENCAIXE LATERAL E EMPILHÁVEL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 140 X 100 X 80 MM | UND | 50 |
| 72 | 21 | 2 | DISPENSER P/PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, MATERIAL ABS, COR BRANCA, C/TRAVA DE SEGURANÇA. | UND | 30 |
| 73 | 21 | 3 | DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE DE 800 ML. MATERIAL EM ABS, COR BRANCA, COM TRAVA DE SEGURANÇA. | UND | 30 |
| 74 | 21 | 4 | LIXEIROS COM TAMPA E PEDAL CAP. 30 L NA COR BRANCA | UN | 20 |
| 75 | 21 | 5 | RESERVATORIO INTERNO PARA DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 800ML | UND | 20 |
| 76 | 21 | 6 | GRAMPO TIPO COBREADO 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES | CX | 10 |
| 77 | 21 | 7 | Mangueira de jardim com trama de fio de poliéster, com adaptador para torneira de jato regulável, 1/2"e comprimento 20 metros. | UND | 3 |
| 78 | 22 | 1 | SABÃO EM BARRA C/ 200 G | UN | 350 |
| 79 | 22 | 2 | CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT C/500 G. | UND | 50 |
| 80 | 22 | 3 | Açúcar cristal especial de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, pacote de 5kg | Pct | 10 |
| 81 | 22 | 4 | CHÁ DE BOLDO EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G. E 10 SAQUINHOS | UN | 20 |
| 82 | 22 | 5 | CHÁ DE MARCELA EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G E 10 SAQUINHOS | UN | 20 |
| 83 | 22 | 6 | CHÁ DE CIDREIRA EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G. E 10 SAQUINHOS | UN | 20 |
| 84 | 22 | 7 | CHÁ DE ABACAXI EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G E 10 SAQUINHOS | UN | 20 |
| 85 | 23 | 1 | Teclado PS2 com cedilha USB | UND | 12 |
| 86 | 23 | 2 | MOUSE OPTICO COM BARRA DE ROLAMENTO. USB | UN | 12 |
| 87 | 23 | 3 | CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. TAM. APROXIMADO: 25x35,5x13,5 CM. | UN | 200 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

| | | | | | | | | |
|-----|----|---|---|-----|------|--|--|--|
| 88 | 23 | 4 | Pilha alcalina tamanho AA - fab. Nacional - com duas unidades | par | 100 | | | |
| 89 | 24 | 1 | Álcool em Gel 70%, hidratado para anti-sepsia de mãos e braços, frasco com 500g. | FRA | 200 | | | |
| 90 | 25 | 1 | Gaveteiro Cirurgico com Rodízios composto por tampo extensível, prateleira lateral embutida, 01 frente de gaveta falsa, 02 gavetas de aproximadamente de 12cm ambas com bojos em ABS cantos arredondados e 01 gaveta de aproximadamente 24cms com fundo de madeira e laterais de aramado. Medidas aproximadas: altura Total: 0,80m, largura: 0,55m e profundidade: 0,45m | UNI | 1 | | | |
| 91 | 26 | 1 | BEBEDOURO REFRIGERADO COM DUAS TORNEIRAS, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA (NORMAL E FRIA) UTILIZA GARRAFÕES DE 10 À 20 LITROS. DIMENSÕES (LxAXP) 31,9x41,1x37,3 cm, COM GARANTIA DE 01 ANO, INSTALADO NO LOCAL. | UN | 1 | | | |
| 92 | 27 | 1 | MESA EM MELANINA, TIPO ESCRIVANINHA, NA COR BRANCA, TAMANHO: 1,20x0,6x0,75(CxLxA), COM TRÊS GAVETAS DO LADO DIREITO COM CHAVE. | UND | 2 | | | |
| 93 | 28 | 1 | CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA, BASE COM 5 RODÍZIOS DE NYLON, BRAÇO DIGITADOR EM ESTILO "T" EM TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA. | UN | 2 | | | |
| 94 | 29 | 1 | MESA EM FÓRMICA BRANCA DE 1M POR 0,60M, POR 0,75M DE ALTURA. | UN | 2 | | | |
| 95 | 30 | 1 | Mesa em aço inox, com prateleira inferior, com pés fixos, medindo aproximadamente 1,00x0,70x0,80m (CxPxX). | UN | 1 | | | |
| 96 | 31 | 1 | ARMÁRIO TIPO VITRINE BRANCO 2 PORTAS, LATERAIS EM VIDRO 3mm, COM FECHADURA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS EM VIDRO 4mm, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO 0,75mm, nas DIMENSÕES 0,65X0,40X1,65 (CXLXA) | UN | 1 | | | |
| 97 | 32 | 1 | Armário Clínico, Base tubular com 4 rodízios duplos; Construído em HDF e revestido com fórmica; Tampo em poliestireno termoformado com bandeja inox escamoteável; 3 gavetas tamanho 49 x 29 x 7 cm, com frontal em poliestireno termoformado; 1 gaveta tamanho 49 x 29 x 16 cm, com frontal em poliestireno termoformado; Dimensões: Altura: 79 cm, Largura: 49 cm Profundidade : 38 cm. | UNI | 1 | | | |
| 98 | 33 | 1 | Refrigerador 1 porta com sistema de degelo seco, capacidade mínima de 340 litros, controle externo de temperatura, SEM dispenser de água, porta-ovos removível, prateleiras aramadas removíveis com altura regulável, prateleira funda na porta, Iluminação interna, Pés, Eficiência energética: classe A, Alimentação: 220 Volts, Capacidade total freezer: 42 litros. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 60 x 173,1 x 68,3 cm. Prazo de garantia: 01 ano (sendo os 90 dias de garantia legal) | UND | 1 | | | |
| 99 | 34 | 1 | CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM PÓ EPOXI-POLIÉSTER, ANTI-CORROSIVO, MATERIAL DO ASSENTO EM AÇO COM ESPUMA DE DENSIDADE D14, REVESTIDO EM COURINO BRANCO, ENCOSTO EM AÇO, MESA EM MADEIRA MDF, COM TAMPO FIXO, PÉS EM AÇO COMPONTEIRAS DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROX. DA MESA (LxAXP): 68X77,5X115CM, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. | CJT | 1 | | | |
| 100 | 35 | 1 | FOGÃO A GÁS, 04 BOCAS, AUTOLIMPANTE, MESA EM INOX, COM VISOR NA PORTA DO FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TAMPA DE VIDRO. DIMENSÕES: (LxAXP) 48,0X57,0X88,0 cm). GARANTIA DE 01 ANO | UN | 1 | | | |
| 101 | 36 | 1 | BALCÃO PARA PIA, EM MDF, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, 02 (DUAS) PORTAS, NA COR BRANCA. COM CUBA EM INOX, COM UM BACIO. DIMENSÕES: (LxAXP) 1.200x800x550)cm., INSTALADO NO LOCAL INDICADO. | UN | 1 | | | |
| 102 | 37 | 1 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 250ML SISTEMA FECHADO | UND | 1000 | | | |
| 103 | 38 | 1 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 | UND | 100 | | | |
| 104 | 38 | 2 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 | UND | 100 | | | |
| 105 | 38 | 3 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 | UND | 100 | | | |
| 106 | 38 | 4 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 | UND | 50 | | | |
| 107 | 38 | 5 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 | UND | 100 | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

| | | | | | | | |
|---------|----|---|--|-----|-----|--|--|
| 108 | 38 | 6 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 | UND | 100 | | |
| 109 | 39 | 1 | Curativo de hidrofibra composto de carboximetilcelulose sódica e prata iônica em uma concentração de 0,1 a 2% não dispensando a prata no leito da ferida, altamente absorvente, não aderente, estéril, que interaja com o exsudato da ferida formando em gel macio, que mantenha o meio úmido, com drenagem vertical, mantendo o fluxo distante da ferida e pele circundante, indicado para lesões planas e/ou cavitárias, feridas, feridas crônicas, ulcerativas, traumáticas e cirúrgicas, e em queimaduras. Para o tratamento de queimaduras de espessura parcial, que permaneça até 14 dias mantendo a ação antimicrobiana contra uma ampla gama de microorganismos incluindo Enterococos resistentes a vancomicina (VRE), Staphylococos resistentes a meticilina (MRSA) e pseudônomas. Tamanho 10 CM X 10 CM. | UND | 15 | | |
| 110 | 39 | 2 | Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 Hidrocolóides - Gelatina, Pectina e Carboximetilcelulose Sódica - revestido de uma lâmina de Poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Tamanho 10 CM X 10 CM. | UND | 10 | | |
| 111 | 39 | 3 | Curativo tratamento de carvão ativado, altamente absorvente com controle de odor, para uso em feridas contaminadas (infectadas) com odor forte, composto de UMA CAMADA de Alginato de Cálcio e Sódio e Carboximetilcelulose Sódica - forma meio úmido ideal para a cicatrização, com ação hemostática, não adere a ferida, facilitando as trocas - UMA CAMADA DE FILME EMA - que propicia uma distribuição homogênea do exsudato, transferindo este para a camada seguinte - UMA CAMADA COM DUPLA LÂMINA DE CARVÃO ATIVADO - destinada ao controle do odor, promove a absorção do mesmo e transfere o exsudato para a camada seguinte, longe do leito da ferida - UMA CAMADA DE MATERIAL ALTAMENTE ABSORVENTE QUE RETEM O EXSUDATO - E UMA CAMADA DE FILME E.M.A. - da proteção e consistência ao curativo, permitindo sua fixação através de fita adesiva e permite a transferência do exsudato para o curativo secundário. | UND | 10 | | |
| 112 | 39 | 4 | Curativo de Hidrocolóide e Alginato de Cálcio e Sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, - conservantes estes de grande importância para manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto - num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlceras de perna - venosa e arterial - pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º graus e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com ph neutro, com tampa flip top, tubo com 85gr. | TUB | 50 | | |
| TOTAL : | | | | | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2012.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº 0104/2012

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2012.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)